



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.568 DE 05 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 576.872,62 (quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, autorizado pela Lei nº 2.083 de 29 de junho de 2010.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL		
001. GABINETE DO PREFEITO		
2.002. Manter o Gabinete do Prefeito		
3.1.90.13.00.00.3000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		13.000,00
03. SEC MUL DE ADMINISTRAÇÃO		
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO		
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.39.00.00.3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		180.000,00
05. SEC MUL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.031. Manter o Programa de Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00.1103 - MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
06. SEC MUL DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE		
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1.014. Ampliação e Reforma de Postos de Saúde		
4.4.90.51.00.00.1303 - OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000,00
2.042. Manter Serviços de Atendimento Médico Hospitalar		
3.3.90.39.00.00.3495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.166,85
2.044. Manter o Programa Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00.3495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		74.000,00
3.1.90.13.00.00.3495 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

2.045. Manter o Programa Saúde Bucal		
3.1.90.13.00.00.3495 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		5.000,00
2.046. Manter os Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11.00.00.3495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		30.000,00
3.1.90.13.00.00.3495 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		9.000,00
3.1.91.13.00.00.3495 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS		
2.049. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis		
3.1.90.13.00.00.3497 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
3.1.90.13.00.00.3497 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		1.205,77
3.1.90.13.00.00.3497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		500,00
08. SEC MUL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
2.062. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários		
3.3.90.30.00.00.3000 - MATERIAL DE CONSUMO		79.000,00
3.3.90.30.00.00.3511 - MATERIAL DE CONSUMO		71.000,00
10. SEC MUL DE AÇÃO SOCIAL		
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.081. Manter o Centro de Convivência de Idosos		
3.3.90.30.00.00.3000 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
2.083. Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite		
3.3.90.30.00.00.3000 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
2.084. Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais		
3.3.90.30.00.00.3000 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
004. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
6.002. Manter o Projeto Esperança		
3.3.90.30.00.00.3000 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
 Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro do exercício de 2009 da Fonte 3000, no valor de R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais), da Fonte 3495, no valor de R\$ 156.166,85 (Cento e Cinquenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) e da Fonte 3497, no valor de R\$ 2.705,77 (Dois mil, setecentos e cinco reais e setenta e sete centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:		
05. SEC MUL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO		
2.020. Manter o Gabinete de Educação. Cultura e Esportes		
3.1.90.11.00.00.1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.030. Manter o Transporte Escolar - Fundeb		
3.1.90.11.00.00.1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		15.000,00
3.1.90.16.00.00.1103 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000,00
06. SEC MUL DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE		
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.044. Manter o Programa Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		25.000,00
09. SEC MUL DE OBRAS E URBANISMO		
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
1.008. Urbanizar Ruas e Avenidas		
3.3.90.39.00.00.3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		29.500,00
4.4.90.51.00.00.3000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		49.500,00
4.4.90.51.00.00.3511 - OBRAS E INSTALAÇÕES		71.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL